



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 16 DE MAIO DE 2017.  
BOLETIM GERAL Nº 91**

**MENSAGEM**

O tempo dedicado ao trabalho não é tão importante quanto à qualidade do que faz nesse tempo.

“Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar.” (2 Timóteo 2:15)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

17 DE MAIO DE 2017 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM JAYME DE AVIZ BENJO	5704430/1	17/05/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	17/05/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	17/05/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOABM EUCLIDES GONCALVES RODRIGUES	5602505/1	17/05/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	17/05/2017	OFICIAL PERITO
SUB TEN/QBM-SAU FRANCISCA DO COUTO LIMA	5598249/1	17/05/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 867 - QCG-COP)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 02/2017, da BM/5, referente à VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO GENERAL DE BRIGADA ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA JÚNIOR, DA IGPM, AO CBMPA, no dia 17 de maio de 2017.

Protocolo: 77539

(Fonte: Nota nº 892 - QCG-DP)

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ASSUNTOS GERAIS**

**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

SEM ALTERAÇÃO

**B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

**1 - APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se no respectivo dia, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT/QBM ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	5399629/1	MPE	Por ter cessado a sua permanência no Ministério Público	02/05/2017

PROTOCOLO: 76823

(Fonte: Nota nº 834 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

**PORTARIA Nº 286 DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o dispositivo art. 10, inciso I, letra "a", "b" e "c", §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Estadual 8.230/2015, (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS PMPA). Combinado com o Art.39-A, da lei nº 8.388 de 22 de setembro de 2016 (LEI DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS PMPA).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover a graduação imediata a Praça Bombeiro Militar abaixo:

#### **PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO**

#### **QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – COMBATENTE(QBMP-OO)**

#### **A GRADUAÇÃO DE SUB TEN BM**

#### **1º SGT BM JESUS NAZARENO COSTA PAULA**

Art. 2º - Desobrigar o militar de cumprir o expediente e serviço na corporação.

Art. 3º - Agregar o militar até a publicação do Ato de transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### **ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo nº : 77022

(Fonte: Nota nº 823 - QCG-DP)

### 2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, 03 (três) meses não gozados da licença especial, de acordo com o período de referência disposto:

- SUB TEN/QBM JOSE WALLACE DA SILVA LOPES - **Matrícula:** 5608929/1; **Decênio de Referência (Averbação):** 1ª;

**Data de Início (Averbação):** 01/02/1994; **Data Final (Averbação):** 01/02/2004

#### **DESPACHO:**

1. Deferido;

2. A SCP/DP para providenciar a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 50325.

(Fonte: Nota nº 833 - QCG-DP)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do(s) militar(es) abaixo mencionado(s):

- CB/QBM JOSE WENDELL NUNES PINTO - **Matrícula:** 57189324/1; **Unidade:** 3º GBM; **Comportamento Atual:** BOM;

**Comportamento:** EXCEPCIONAL

(Fonte: Nota nº 698 - QCG-DP)

### 2 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 018/2017 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 05 de maio de 2017.

Anexo: Folha de despacho BM/2 – 75674, de 17 de abril de 2017;

Ofício nº 084/2017 – BM/2, de 13 de abril de 2017, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de fatos relativos ao desentendimento de convivência familiar entre o CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAUJO MF: 57189415-1 e o Sr. Rafael Brito de Araújo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 1º SGT BM MARCIO PESSOA ABREU MF: 5427673-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO **LIMA** DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
(Fonte: Nota nº 801 - QCG-AJG)

### **3 - REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Tenente Coronel QOBM Luis Cláudio Rêgo dos Santos – Comandante do 4º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 74 parágrafos 2º da Lei Estadual nº 6.833, DE 13FEV2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora vigente para o CBMPA, resolve.

#### **ELOGIAR:**

O militar: 3º Sgt BM Pereira de Oliveira, MF: 5221110-1, deste 4º GBM/Santarém, por ter doado sangue voluntariamente à pessoa necessitada, no Banco de Sangue do Centro de Hematologia do Pará – HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a Corporação. **INDIVIDUAL.**

Respeitosamente,

Luís **Cláudio** Rego dos Santos – Tcel. QOBM

Comandante do 4º GBM

(Fonte: Nota nº 026/2017- 4º GBM)

(Fonte: Nota nº 816 - QCG-AJG)

### **4 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

Portaria nº 037/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 12 de maio de 2017.

Anexo: Portaria nº 085/2016 – SIND – Subcmdº Geral, de 13 de dezembro de 2016, e anexos;

Folha de despacho Assistência do Subcmdº Geral nº 68458, de 26 de janeiro de 2017;

Ofício nº 130/2017 – 1º GBS, de 03 de maio de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição do Encarregado da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 085/2016 – SIND – Subcmdº Geral, de 13 de dezembro de 2016 (BG nº 228, de 29/12/2016);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **Substituir** o 1º SGT BM HELENO RUBENS AIRES RAMOS MF: 5398550-1, como Encarregado da Sindicância instaurada através da Portaria nº 085/2016 – SIND – Subcmdº Geral, de 13 de dezembro de 2016;

Art. 2º – **Nomear** o 2º SGT BM ISAIAS DE SOUSA ALVES MF: 5398649-1 à Portaria nº 085/2016 – SIND – Subcmdº Geral, de 13 de dezembro de 2016, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO **LIMA** DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Nota nº 843 - QCG-AJG)

### **5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

#### **ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

Portaria nº 022/2017 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 05 de maio de 2017.

Anexo: Folha de despacho COP – 76804, de 28 de abril de 2017;

Cópia Autêntica nº 04 – COP, de 28 de abril de 2017;

Parte s/nº/2017 – CAP MARCELINO, 21 de abril de 2017, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de fatos relativo a autorização de substituição do CB BM MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR MF: 54185202-1 como componente da guarnição de incêndio/salvamento no 1º GBM – Belém/PA, no dia 20 de abril de 2017 (quinta-feira), no horário das 08h00 às 18h00, em substituição ao SD BM ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA MF: 57218524-1;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 1º TEN QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA MF: 57218021-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar se a autorização em apreço seguiu o que determina a legislação vigente no CBMPA acerca dos serviços administrativos e operacionais;

Art. 4º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO **LIMA** DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Nota nº 845 - QCG-AJG)

## 6 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

Portaria nº 035/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 02 de maio de 2017.

Anexo: Ofício nº 004/2017 – PADS, de 25 de abril 2017, e anexo.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 004/2017 – PADS, de 25 de abril 2017, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 009/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 16 de fevereiro de 2017, tendo como Presidente o 1º SGT BM RONALDO MONTEIRO TRINDADE MF: 5084261-1;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Sobrestar**, no período de 12/04/2017 a 13/05/2017, o PADS instaurado pela Portaria nº 009/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 16 de fevereiro de 2017, para reabertura imediata no dia 16/05/2017;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Nota nº 846 - QCG-AJG)

## 7 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

### SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os Autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 037/2016 – Gabinete do Subcomando Geral, de 02 de maio de 2016, tendo como encarregado o 1º TEN QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES MF: 57173847-1, que versam sobre os fatos relatados no termo de declaração prestado pela Srª Delayne Marcela Quadros Costa, no dia 14 de abril de 2016, por volta das 11h40min, na Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública de Defesa Social do Estado do Pará (SIEDS).

### RESOLVO:

Discordar com a conclusão a que se chegou o Sindicante em virtude dos fatos apurados, pois, não há indícios de crime de natureza militar e comum praticados pelo SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS MF: 5124050-1.

Preliminarmente, no dia 14 de abril de 2016, o SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS MF: 5124050-1 foi acusado por parte da Srª Delayne Marcela de Quadros Costa, em relato a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública de Defesa Social do Estado do Pará (SIEDS), de ter molestado a menor G. M. F. S., de 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, filha do Sr. Manoel da Silva Costa e da Srª. Marília Matias Felício.

Consta nos autos (fl. 07), que a Srª Delayne Marcela de Quadros Costa é filha do Sr Manoel da Silva Costa e irmã da criança por parte de pai, tendo como companheiro o CAP QOPM ELIENAI WASNER FONTES VIANA, no dia 04 de julho de 2016 (fl. 14), em relato ratificou a versão de sua companheira.

No que diz respeito à oitiva do SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS MF: 5124050-1, este afirma em seu relato, do dia 26 de julho de 2016, não ter cometido nenhum tipo de ato ilícito contra a menor G. M. F. S., pois, ao tempo em que se relacionou com a mãe da menina, a partir de janeiro de 2016, a criança já se encontrava morando com o pai, no município de Bragança, sendo que o sindicato reside no município de Vigia, e que não teve contato algum com a menor (fl. 28), em concordância com o relato da Srª Delayne Marcela de Quadros Costa, quando diz que a irmã passou a morar com o pai após o mês de fevereiro de 2015 (fl. 07).

Consta ainda nos autos, um relatório de atendimento do Conselho Tutelar de Vigia de Nazaré, que o Sr Manoel da Silva Costa havia conseguido um deferimento de guarda provisória da criança emitido pelo Juiz de Direito Roberto Ribeiro Valois da 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança (fls. 30 e 31).

Além disso, o SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS MF: 5124050-1 conta que todas as acusações proferidas contra ele e a companheira, a Srª Marília Matias Felício, possuem cunho de denegrir a imagem deste casal, pois, ao término da relação de sua relação com a Srª Marília Matias Felício, o Sr Manoel da Silva Costa não aceitou de forma amigável, atribuindo o fim do seu relacionamento ao militar, chegando a agredir a Srª Marília Matias Felício verbal e fisicamente.

Devido a denúncia de um possível cometimento de crime por parte do SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS MF: 5124050-1 contra a menor (fls. 32 e 33), encontra-se nos autos que fora requisitado um Exame Sexológico Forense pela Polícia Civil da Zona Bragantina, no dia 27 de junho de 2016, e o Laudo nº 2016.02.000045-SEX com o resultado do exame “negativo” para práticas de conjunção carnal de qualquer hipótese e sem nenhum vestígio de lesão corporal relacionada à ao crime comum alegado na denúncia.

Ademais, observou-se que além deste processo, tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará uma Ação Penal - Procedimento Ordinário de Estupro de Vulnerável, nº 0003707-58.2016.8.14.0063, pela comarca de Vigia, em face de Marília Matias Felício, cujo o Ministério Público, por intermédio do magistrado Magno Guedes Chagas, entendeu que inexistem elementos adequados a um processo de apuração do ilícito penal requerido, impondo-se o arquivamento do inquérito.

Logo, em análise dos fatos e laudos periciais, e diante da falta de provas contundentes, conclui-se que não houve indícios de crime militar ou comum por parte do SGT BM ARIVALDO FRANCO SALINOS MF: 5124050-1, bem como à impossibilidade de imputar ao militar transgressão da disciplina bombeiro militar.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A BM/2 para providências;

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do BMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém, 24 de abril de 2017.

AUGUSTO SERGIO **LIMA** DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
(Fonte: Nota nº 849 - QCG-AJG)

### **8 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

Designar com fulcro no art. 11 do CPPM o 2º SGT BM EDSON DE SOUZA MF: 5427835-1, como ESCRIVÃO NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, instaurado através da Portaria nº 002/2017 – IPM - Subcmdº Geral, de 07 de fevereiro de 2017.

Referência: Ofício nº 08/2017 - IPM, de 10/03/2017.

AUGUSTO SERGIO **LIMA** DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
(Fonte: Nota nº 020/2017 - Subcomandante Geral)

(Fonte: Nota nº 851 - QCG-AJG)

### **9 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

Designar com fulcro no art. 11 do CPPM o SUB TEN BM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA MF: 5399009-1, como ESCRIVÃO NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, instaurado através da Portaria nº 003/2017 – IPM - Subcmdº Geral, de 08 de fevereiro de 2017.

Referência: Ofício nº 01/2017 - IPM, de 13/04/2017.

AUGUSTO SERGIO **LIMA** DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
(Fonte: Nota nº 019/2017 - Subcomando Geral)

(Fonte: Nota nº 852 - QCG-AJG)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

